



EDITAL 034/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA /TRANSFERÊNCIA EXTERNA/ REABERTURA DE MATRÍCULA – 2019.2

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, recredenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC n.º 881/2016 – DOU. 15/08/2016, por este edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber aos interessados no Processo Seletivo para matrícula como Portador de Diploma, Transferência Externa e reabertura de matrícula, com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2019, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas do dia **05/04/2019 a 14/05/2019**, podendo ser prorrogadas caso haja vagas remanescentes.

1.2. Taxa de inscrição:

1.2.1 O candidato a ingressar como Portador de Diploma, Transferência Externa, bem como o aluno que solicitar a reabertura de matrícula, está isento do pagamento da taxa.

1.3. Local de inscrições:

1.3.1. As inscrições para **Portador de Diploma e Transferência Externa** serão realizadas, presencialmente, no Departamento Comercial da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, das 13h às 21 horas, ou pela internet: www.fasete.edu.br/processoseletivo.

1.3.2. A **reabertura de matrícula** deverá ser solicitada, exclusivamente, na **Secretaria Acadêmica da FASETE**, das 13h às 21 horas.

1.3.3. O candidato a ingressar como Portador de Diploma e por Transferência Externa, deverá entregar, na **Secretaria Acadêmica da FASETE**, das 13h às 21 horas, os documentos exigidos no item 3 deste edital. Nas **inscrições presenciais** a entrega da documentação deverá ocorrer **no ato do processo** e se realizada **pela internet**, em até **48 horas** após a sua finalização.

1.3.4. Para o Processo de Reabertura de Matrícula, não será necessário apresentar documentação, exceto os alunos que possuam documentos pendentes, estes deverão entregá-los no ato da matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2019, para Portador de Diploma, Transferência Externa e Reabertura de Matrícula são os seguintes:

Turno	Curso	Modalidade	Vagas	Duração	Semestralidade Valor Integral	Semestralidade*** 30% de desconto
Noturno	Administração	Bacharelado	40	4 anos	R\$ 5.232,00	R\$ 3.662,40
Noturno	Biomedicina	Bacharelado	20	4 anos	R\$ 8.190,00	R\$ 5.733,00
Noturno*	Direito*	Bacharelado	10	5 anos	R\$ 7.434,00	R\$ 5.203,80
Noturno	Educação Física**	Bacharelado	25	4 anos	R\$ 4.944,00	R\$ 3.460,80
Vespertino	Educação Física**	Bacharelado	25	4 anos	R\$ 4.944,00	R\$ 3.460,80
Noturno	Educação Física	Licenciatura	25	4 anos	R\$ 4.944,00	R\$ 3.460,80
Vespertino	Educação Física	Licenciatura	25	4 anos	R\$ 4.944,00	R\$ 3.460,80
Noturno*	Enfermagem*	Bacharelado	10	5 anos	R\$ 8.190,00	R\$ 5.733,00
Noturno	Letras	Licenciatura	40	3,5 anos	R\$ 3.594,00	R\$ 2.515,80
Noturno	Psicologia	Bacharelado	20	5 anos	R\$ 8.190,00	R\$ 5.733,00
Vespertino	Psicologia	Bacharelado	20	5 anos	R\$ 8.190,00	R\$ 5.733,00
Noturno	Sistemas de Informação	Bacharelado	40	4 anos	R\$ 5.796,00	R\$ 4.057,20

*Curso/Turno com vagas para o 1º Período condicionadas à oferta no vestibular.

**Ingresso como Portador de Diploma, de Licenciado em Educação Física (concluintes da FASETE) para o Bacharelado em Educação Física, possui preço diferenciado, sendo 12 vezes de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) com conclusão do curso em 12 meses. Para os egressos de outras IES, o curso terá duração média de 12 meses, podendo variar de acordo com a matriz curricular da IES de origem.

***para ingressantes no semestre letivo 2019.2, provindos de transferência externa, ou portador de diploma, serão ofertadas mensalidades com 30% de desconto no semestre vigente. No semestre subsequente, ofertar-se-á a porcentagem de desconto no valor de 20%. Concluído o semestre subsequente, ofertar-se-á 15% de desconto nas mensalidades até a conclusão do curso.

Obs: Condições especiais para pagamento da matrícula e demais mensalidades, nos casos de reabertura de matrícula.



3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1. PORTADOR DE DIPLOMA

- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, devidamente registrado;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO, contendo as disciplinas cursadas, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS PROGRAMAS DE DISCIPLINAS CURSADAS, caso o candidato pretenda pleitear aproveitamento de estudos. Esses programas deverão conter: carimbo, assinatura do estabelecimento de ensino, bem como as respectivas cargas horárias;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar.

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COM A INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Carimbada e assinada pela IES);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO(S) PROGRAMA(S) DE DISCIPLINAS CURSADAS (nesses programas deverá conter: carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino).

A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

OBS: Os originais serão necessários para fins de conferência. O aluno **egresso da FASETE** fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.3. O candidato mais velho.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado se dá findado após a convalidação das disciplinas, pela coordenação de curso, sendo divulgado a partir do dia 21/05/19, desde que respeitadas as orientações dos itens 1 e 3 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos à Reabertura de Matrícula, Portador de Diploma e Transferência Externa, após o deferimento do processo, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula, obedecendo às orientações abaixo:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Administração, Sistemas de Informação, Letras, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	22/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Enfermagem	23/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Direito	24/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Biomedicina e Psicologia	27/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h

OBS. Havendo prorrogação do prazo de inscrição, as matrículas serão realizadas, conforme agendamento da FASETE.



6.2. Documentação exigida para a matrícula:

- a) original e 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) original e 01 (uma) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico;
- c) original e 01 (uma) cópia da carteira de identidade;
- d) original e 01 (uma) cópia do CIC/CPF;
- e) original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- f) original e 01 (uma) cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- g) original e 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) cópia de Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- j) cópia de comprovante(s) de Renda Bruta Familiar (O aluno e/ou responsável financeiro cuja Renda Familiar seja inferior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso e/ou esteja com restrição em Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito, deverá apresentar fiador que atenda aos requisitos necessários);
- k) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo pai, mãe ou responsável, quando menor de 18 anos (no ato da matrícula);
- l) procuração com firma reconhecida em cartório (quando realizada por terceiros);
- m) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário apresentar os originais e cópias da carteira de identidade, CPF, Comprovante de Residência e de Rendimentos do Responsável Financeiro;
- n) no caso de necessidade de fiador, este último deverá, no ato da matrícula, apresentar os originais e cópias da carteira de identidade, CPF, Comprovante de Residência e de Rendimentos. Sendo o fiador casado, o seu cônjuge terá que se apresentar para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

OBSERVAÇÕES:

- **Os originais serão necessários para fins de conferência;**
- Caso o candidato seja egresso da FASETE, fica dispensado da apresentação dos documentos do item “a” ao item “j”.
- Sendo a documentação do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.
- Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original e cópia de Cédula de Identidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, bem como os valores das mensalidades ofertadas com 30%, 20% e 15% de desconto, serão válidos somente para ingresso no segundo semestre de 2019, no curso e turno pleiteados.
- 7.2. As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.
- 7.3. O benefício/condições especiais para a Reabertura der Matrícula, é válido somente para alunos com matrículas trancadas há, no mínimo, 1 (um) ano.
- 7.4. Caso, em algum momento, o acadêmico solicite o trancamento do curso, o mesmo perderá o benefício dos descontos ofertados quando do seu ingresso por este edital.
- 7.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outros atos ilícitos.



- 7.6. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.
- 7.7. As turmas somente serão formadas com o mínimo de 30 alunos.
- 7.8. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo.
- 7.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Direção da FASETE.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro,
Em Paulo Afonso, 05 de abril de 2019.

Fernanda Rafaela F. dos Santos
Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária

Visto. De acordo. Publique-se.

Jacson Gomes de Oliveira
Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico